CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10º REGIÃO



Rua. Arquiteto Hermenegildo Di Láscio, 36 - Térreo - Tambauzinho João Pessoa/PB - 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 - 15 Fone (83) 3244-3964



PORTARIA CREF10/PB Nº 015/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Geral do CREF10/PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o inciso IX do Artigo 40 e Parágrafo Único do Artigo 42 do Estatuto do CREF10/PB;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria CREF10/PB nº 014/2020 sobre o Plano de Cargos e Salários do CREF10/PB (PCS/CREF10/PB);

CONSIDERANDO o que deliberou a Diretoria do CREF10/PB em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de conduta – TAC nº 137/2020 celebrado entre o Conselho Regional de Educação Física e o Ministério Público do Trabalho – MPT.

RESOLVE:

- Art. 1°. **EXONERAR** a Sra. **ZULENEIDE FORMIGA PEREIRA DE ALENCAR**, profissional em Educação Física, registrada no CREF sob o número 000837-G/PB, portadora do RG 1.066.073/SSP/PB e CPF 651.949.854-87, ocupante do cargo de **DIRETORA FINANCEIRA** do CREF10/PB.
- Art. 2º **NOMEAR** a Sra. **ZULENEIDE FORMIGA PEREIRA DE ALENCAR**, profissional em Educação Física, registrada no CREF sob o nº 000837-G/PB, portadora do RG 1.066.073/SSP/PB e CPF 651.949.854-8, para exercer em comissão o cargo de **DIRETORA GERAL**, do Conselho Regional de Educação Física CREF10/PB, até ulterior deliberação.
- Art. 3º A empregada aqui nomeada, fará jus a retribuição financeira mensal estabelecida no Quadro VI do PCS Tabela Salarial dos Cargos de Confiança do CREF10/PB, além dos benefícios assegurados em lei.
- Art. 4° A retribuição financeira de que trata o artigo anterior estará sujeita aos reajustes concedidos aos colaboradores do CREF10/PB e poderá ser modificada, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria do CREF10/PB.
- Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 05 de outubro de 2020.

Francisco Martins da Silva CREF 000009-G/PB Presidente